



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 24 de Abril de 2003 - ANO XIII - 685

LEI COMPLEMENTAR Nº 345

de 24 de abril de 2003

"Altera dispositivos da Lei nº 2.482, de 01 de julho de 1985, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Botucatu"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.482/85, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O requerimento de aprovação de projetos pela Prefeitura Municipal, será submetido à apreciação do órgão competente, assinado pelo proprietário e pelo engenheiro ou arquiteto responsável, juntamente com plantas e memoriais, não podendo haver colagens, rasuras, devendo conter informações técnicas estritamente necessárias para aprovação e instruído com os seguintes documentos:

I -

II -

III -

IV - memorial descritivo em 05 (cinco) vias do projeto contendo o nome e assinatura do proprietário, do autor do projeto, do engenheiro ou arquiteto responsável pela execução da obra, com os respectivos números de registro na Prefeitura Municipal de Botucatu e no CREA;

V - pranchas de desenho que deverão espelhar fielmente a obra a ser executada apresentada dentro dos padrões das normas técnicas, em 05 (cinco) vias, contendo no mínimo:

a) ...

b) planta dos pavimentos na escala 1:100, dando destinação de cada pavimento e/ou compartimento, suas dimensões e superfícies, espessuras das paredes, dimensões do terreno, área e postos de ventilação, além da implantação da construção no terreno com recuos devidamente cotados, indicação de posição de cortes e cota das aberturas. A referida implantação poderá ser representada na escala 1:200;

c) cortes transversais e longitudinais na escala 1:100, com indicação de numeração dos pavimentos, altura dos pés direitos, dimensões dos peitoris, barras impermeáveis, níveis de pisos em relação ao grade da rua e desnível do terreno, quando for o caso;

d)

e) representação de fachadas e outras elevações externas na escala 1:100, voltadas para logradouros públicos.

Art. 2º Fica acrescido o inciso V, ao art. 41, da Lei nº 2.482, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei nº 2.859/89, com a seguinte redação:

"V - As portarias e guaritas poderão localizar-se nas faixas de recuos mínimos obrigatórios desde que observem os seguintes requisitos:

a) terão pé direito mínimo de 2,30 metros;

b) qualquer de suas dimensões não poderá ser superior a 3,00 metros, inclusive projeção de cobertura;

c) a área máxima da construção será de 9,00 metros quadrados, permitidos beirais nos perímetros da construção com máximo de 0,60 metros;

d) os beirais deverão, em sua projeção, obedecer a altura mínima de 3,00 metros do passeio público;

e) poderão dispor internamente de instalação sanitária desde que obedçam a área máxima da construção, conforme inciso III;

f) ficarão afastadas da edificação principal e das divisas laterais, no mínimo 1,50 metros;

g) nas zonas onde não for exigido recuo frontal, as guaritas e portarias somente deverão atender ao inciso I.

Art. 3º Fica acrescido o inciso IV, ao art. 68, da Lei 2.482/85, com a seguinte redação:

"IV - canto chanfrado de 3,50 metros nos lotes de esquina cuja escritura não descreva curva de concordância. No lugar do canto chanfrado poderá também ser projetado canto arredondado com raio mínimo de 6,00 metros. Em lotes de esquina, cantos chanfrados ou arredondados, não podem ter acesso de garagem ou estacionamento de autos."

Art. 4º O item 11, da Tabela IV, anexa a Lei nº 2.482/85, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA IV ALOJAMENTO ESTUDANTIL/KITNETE

Itens	Compartimento	REQUISITOS							
		Círculo inscrito	Área mínimo	Iluminação mínima	Ventilação mínima	Pé direito mínimo	Profund. Máxima	Revest. Parede	Revest. piso
PARTES COMUNS									
11	Estacionamento	2,5	12,00		1/20	2,30	.	.	Imperm.

NOTAS

I -

II -

11 - Deverão prever vagas para estacionamento dentro do lote na proporção de uma vaga para cada unidade habitacional.

Art. 5º Fica revogado o inciso IV, do art. 11, da Lei nº 2.482/85.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de abril de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de abril de 2003, 148º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.377

de 24 de abril de 2003

"Altera dispositivos da Lei nº 3.899, de 09 de junho de 1999, que dispõe sobre Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Botucatu"

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As classificações R2 e R3, integrantes do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 3.899/99, passam a vigorar com a seguinte

redação:

"I- Uso Residencial:

R2- Admite várias unidades habitacionais unifamiliares por lote, a saber: casas térreas ou assobradadas, isoladas ou geminadas, agrupadas horizontalmente, com um ou 2 pavimentos, prevendo uma vaga de auto para cada unidade residencial, obedecendo as seguintes disposições:

- a) ...;
- b) recuo mínimo de 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros), em ambas as divisas laterais do lote ou lotes por agrupamento, respeitadas as exigências do Código de Obras do Município de Botucatu;
- c) frente mínima do lote de 10,00 metros e área mínima de 250,00 metros quadrados, para cada lote resultante do agrupamento de habitações;
- d) para mais de um agrupamento de 6 (seis) unidades o projeto será submetido ao Conselho de Desenvolvimento Integrado de Botucatu - Condib.

R3- Admite várias unidades habitacionais unifamiliares por lote, inclusive alojamento estudantil (kitnetes), agrupados verticalmente até o 4º pavimento (inclusive o térreo), observadas as restrições do código de obra do município, prevendo uma vaga de auto para cada unidade residencial."

Art. 2º O art. 9º, da Lei nº 3.899/99 fica acrescido de § 3º e seu § 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - Para as ruas Rangel Pestana, Curuzú, João Passos e suas respectivas transversais, a partir da rua Djalma Dutra até a rua Prudente de Moraes não será exigido recuo de frente, lateral e fundos. Os referidos recuos serão exigidos com mínimo de 3,00 metros acima do 2º pavimento, contados a partir do pavimento térreo.

§ 3º - Nos lotes pertencentes às quadras cujas construções dos lotes estejam no alinhamento em mais de 70% (setenta por cento) da somatória das construções (perímetro edificado no alinhamento), será dispensado o recuo frontal previsto nos Quadros A ou B, sendo exigido a partir do 2º pavimento, de acordo com a zona a qual pertencer o lote."

Art. 3º O § 2º, do art. 12, da Lei nº 3.899, de 09 de junho de 1999, fica acrescido do seguinte corredor especial de serviços: "ZCR.8 - Avenida Floriano Peixoto em toda a sua extensão."

Art. 4º O Quadro A, anexa a Lei nº 3.899, de 09 de junho de 1999, passa a vigorar na seguinte conformidade:

CATEGORIA DE USO PERMITIDO NAS ZONAS										
Quadro nº "A" Anexo da Lei										
RESTRICÇÕES										
ZONAS	USOS PERMITIDOS	FRENTE	ÁREA MÍNIMA	RECULO FRENTE	RECULO LATERAL	RECULO DE FUNDO	TAXA OCUPAÇÃO	COEF. APROVEITAMENTO	FAIXA CORREDORE	VAGAS PARA AUTOS
ZCR-2	R1-R2-R3-R4-R5-R6	10,00	250,00	5,00	3,00 acima do 2º pav.	5,00 acima do 2º pav.	0,80	5,00	60,00	1 vaga auto para cada 80 m² área construída nos C1-C2-C3-S1-S2-S3 e H1
	C1-C2-C3-S1-S2-S3	10,00	250,00	5,00	3,00 acima do 2º pav.	5,00 acima do 2º pav.	0,80	3,00	50,00	Para os usos residenciais deverá ser prevista 1 vaga de auto para cada unidade familiar.
ZCR-8	R1-R2-R3-R4-R5-R6	10,00	250,00	5,00	3,00 acima do 2º pav.	5,00 acima do 2º pav.	0,80	5,00	60,00	1 vaga auto para cada 80 m² área construída nos C1-C2-C3-S1-S2-S3 e H1
	C1-C2-C3-S1-S2-S3	10,00	250,00	5,00	3,00 acima do 2º pav.	5,00 acima do 2º pav.	0,80	3,00	50,00	Para os usos residenciais deverá ser prevista 1 vaga de auto para cada unidade familiar.
Z1	R1	10,00	1.000,00	5,00	-----	-----	0,65	1,00	-----	1 VAGA P/ AUTOMÓVEIS
	R3-R4-R5-R6	20,00	1.000,00	15,00	15,00	15,00	0,20	2,00	-----	5 VAGAS POR RESIDÊNCIA
Z2	R1-R2	10,00	250,00	5,00	-----	-----	0,65	1,00	-----	1 VAGA POR UNIDADE RESIDENCIAL USOS R
	R3	10,00	250,00	5,00	H6x3,00	H6x3,00	0,50	2,00	-----	
	R4-R5	10,00	250,00	5,00	H6x3,00	H6x3,00	0,20	2,00	-----	
	C1-C2-S1-S2	10,00	250,00	5,00	-----	-----	0,70	1,00	-----	
	C4-S4	A	SER DEFINIDO PELO CONDIB		PELO CONDIB		CONDIB		-----	
Z3	R1-R2	10,00	250,00	5,00	-----	-----	0,65	1,00	-----	1 VAGA P/ CADA 80,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA USOS C, S e I
	R3	10,00	250,00	5,00	H6x3,00	H6x3,00	0,50	2,00	-----	
	R4-R5	10,00	250,00	5,00	H6x3,00	H6x3,00	0,50	4,00	-----	
	R6	A	SER DEFINIDO PELO CONDIB		PELO CONDIB		CONDIB		-----	
	C1-C2-S1-S2	10,00	250,00	5,00	-----	-----	0,70	4,00	-----	
Z4	R1-R2	10,00	250,00	5,00	3,00 (ambos os lados)	5,00	0,70	4,00	-----	1 VAGA P/ CADA 80,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA USOS C, S e I
	R3	10,00	250,00	5,00	H6x3,00	H6x3,00	0,80	4,00	-----	
	R4-R5	10,00	250,00	5,00	H6x3,00	H6x3,00	0,80	4,00	-----	
	R6	A	SER DEFINIDO PELO CONDIB		PELO CONDIB		CONDIB		-----	
	C1-C2-S1-S2	10,00	250,00	5,00	-----	-----	0,80	4,00	-----	
Z5	R1-R2	10,00	250,00	5,00	-----	-----	0,70	4,00	-----	1 VAGA P/ CADA 80,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA USOS C, S e I
	R3	10,00	250,00	5,00	H6x3,00	H6x3,00	0,80	4,00	-----	
	R4-R5	10,00	250,00	5,00	H6x3,00	H6x3,00	0,80	4,00	-----	
	R6	A	SER DEFINIDO PELO CONDIB		PELO CONDIB		CONDIB		-----	
	C1-C2-S1-S2	10,00	250,00	5,00	-----	-----	0,80	4,00	-----	
Z5.1	R1-R2	10,00	250,00	5,00	-----	-----	0,70	4,00	-----	1 VAGA P/ CADA 80,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA USOS C, S e I
	R3	10,00	250,00	5,00	H6x3,00	H6x3,00	0,80	4,00	-----	
	R4-R5	10,00	250,00	5,00	H6x3,00	H6x3,00	0,80	4,00	-----	
	R6	A	SER DEFINIDO PELO CONDIB		PELO CONDIB		CONDIB		-----	
	C1-C2-S1-S2	10,00	250,00	5,00	-----	-----	0,70	4,00	-----	
Z6	R1-R2	10,00	250,00	5,00	-----	-----	0,65	1,00	-----	1 VAGA P/ CADA 80,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA USOS C, S e I
	R3	10,00	250,00	5,00	H6x3,00	H6x3,00	0,80	4,00	-----	
	R4-R5	10,00	250,00	5,00	H6x3,00	H6x3,00	0,80	4,00	-----	
	R6	A	SER DEFINIDO PELO CONDIB		PELO CONDIB		CONDIB		-----	
	C1-C2-S1-S2	10,00	250,00	5,00	-----	-----	0,80	4,00	-----	
Z7	R1-R2	10,00	250,00	5,00	-----	-----	0,65	1,00	-----	1 VAGA P/ CADA 80,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA USOS C, S e I
	R3	10,00	250,00	5,00	H6x3,00	H6x3,00	0,80	4,00	-----	
	R4-R5	10,00	250,00	5,00	H6x3,00	H6x3,00	0,80	4,00	-----	
	R6	A	SER DEFINIDO PELO CONDIB		PELO CONDIB		CONDIB		-----	
	C1-C2-S1-S2	10,00	250,00	5,00	-----	-----	0,80	4,00	-----	

Art. 5º Fica acrescida a ZCR8 e os usos C3 e S3 na ZCR2 do Quadro "B" do Anexo II, integrante da Lei nº 3.899, de 09 de junho de 1999, na seguinte conformidade:

CATEGORIA DE USO PERMITIDO NOS CORREDORES NAS ZONAS										
Quadro "B" Anexo da Lei nº										
RESTRICÇÕES										
ZONAS	USOS PERMITIDOS	FRENTE	ÁREA MÍNIMA	RECULO FRENTE	RECULO LATERAL	RECULO DE FUNDO	TAXA OCUPAÇÃO	COEFICIENTE APROVEITAMENTO	FAIXA CORREDORE	VAGAS PARA AUTOS
ZCR-1	R1-R2-R3-R4-R5-R6	10,00	250,00	5,00	3,00 acima do 2º pav.	5,00 acima do 2º pav.	0,80	5,00	60,00	1 vaga auto para cada 80 m² área construída nos C1-C2-C3-S1-S2-S3 e H1
ZCR-8	C1-C2-C3-S1-S2-S3	10,00	250,00	5,00	3,00 acima do 2º pav.	5,00 acima do 2º pav.	0,80	3,00	50,00	Para os usos residenciais deverá ser prevista 1 vaga de auto para cada unidade familiar.

NOTAS

- 1) Os recuos laterais e de fundo mínimo acima do 2º pavimento, inclusive o térreo, serão de 3.00 metros, para todos os usos nas Zonas Z1 a Z7 e corredores ZCR-1 a ZCR-8;
- 2) Os usos C4 e S4 serão objeto de estudo para sua implantação nas diferentes zonas de usos elaborados pelo CONDIB.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 24 de abril de 2003

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de abril de 2003, 148º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.378

de 24 de abril de 2003

"Cria Zona tipo ZUPI II".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas as zonas de uso predominantemente industrial do tipo ZUPI - II, no Município de Botucatu.

Art. 2º As zonas de uso predominantemente industrial do tipo ZUPI - II deverão atender a todas as disposições legais pertinentes, especialmente as constantes na Lei Estadual nº 5.597, de 06 de fevereiro de 1987.

Art. 3º As zonas de uso predominantemente industrial ZUPI II serão delimitadas, com 02 (duas) áreas, na seguinte forma: Área 1 - Polo Industrial I

"O perímetro inicia no ponto 0 (demarco em planta) e daí com rumo 79º20'00" NE segue medindo 75, 592 metros até o ponto 1, daí com rumo 85º01'20" NE, segue medindo 61,170 metros até o ponto 2, confronta até esse ponto com o prolongamento da Rua Jaguaribe, do ponto segue com rumo 02º35'20" NE medindo 119,628 metros, daí com rumo 03º43'00" NE segue medindo 89,776 metros até o ponto 4, daí com rumo 03º29'20" NE segue medindo 78,804 metros até o ponto 5, daí com rumo 86º27'20" NE segue medindo 50,073 metros até o ponto 6, confrontando até esse ponto com Deolindo Zanotto Filho e outros, daí com rumo 03º26'00" NE segue medindo 342,149 metros até o ponto 7, daí com rumo 02º46'00" NE segue medindo 89,776 metros até o ponto 8, aí segue com rumo 4º36'40" NE, segue medindo 95,76 metros até o ponto 9, aí segue com rumo 5º53'20" NE, segue medindo 87,28 metros até o ponto 10, aí segue com rumo 80º00'00" NE, segue medindo 149,56 metros até o ponto 11, aí segue com rumo 79º42'40" NE, segue medindo 229,33 metros até o ponto 12, aí segue com rumo 77º41'40" NE, segue medindo 118,16 metros até o ponto 13, aí segue com rumo 9º40'20" NE, segue medindo 7,63 metros até o ponto 14, divisando até aqui com (a quem de direito), aí segue com rumo 50º09'40" NW medindo 10,67 metros até o ponto 15, aí segue com rumo 59º41'00" NW e segue medindo 136,21 metros até o ponto 16, daí segue com rumo 59º57'20" NW medindo 47,37 metros até o ponto 17, divisando até aqui com o Clube de Campo Banessa, aí segue com rumo 54º19'20" SW medindo 168,47 metros até o ponto 18, aí segue com rumo 54º35'40" SW medindo 114,32 metros até o ponto 19, aí segue com rumo 60º06'40" SW medindo 60,17 metros até o ponto 20, daí segue com rumo 60º47'20" SW medindo 503,415 metros até o ponto 21, daí

com rumo 62°16'20" medindo 95,77 metros até o ponto 22, confrontando até esse ponto com Trajano Pupo Aiello ou sucessores, daí segue com rumo 12°52'40" SE medindo 134,496 metros até o ponto 23, confrontando com a Rodovia Marechal Rondon, daí segue com rumo 77°15'20" NE medindo 119,665 metros até o ponto 24, aí segue com rumo 12°58'00" SE, segue medindo 188,82 metros até o ponto 25 divisando até aqui com Arroz Botu, aí segue com rumo 75°36'40" NE, segue medindo 5,98 metros até o ponto 26, aí segue com rumo 12°44'00" SE, segue medindo 85,69 metros até o ponto 27, divisando até aqui com a Botucureto, aí segue com rumo 74°43'00" NE, segue medindo 15,46 metros até o ponto 28, aí segue com rumo 12°24'00" SE medindo 133,00 metros até o ponto 29, aí segue com rumo 78°36'40" SW medindo 13,54 metros até o ponto 30, aí segue com rumo 12°11'20" SE medindo 63,94 metros até o ponto 31, aí segue rumo 82°26'00" medindo 125,57 metros até o ponto 32, divisando até aqui com uma cerâmica, aí segue com rumo 48°51'00" SE medindo 141,32 metros até o ponto 33, aí segue com rumo 63°04'20" SE medindo 42,07 metros até o ponto 34, aí segue com rumo 78°45'00" SE medindo 34,60 metros até o marco 0, divisando até aqui com a Rodovia Marechal Rondon, fechando uma poligonal de 367.114,61 metros quadrados ou 15,17 alqueires paulista."

Área 2 - Polo Industrial III

- Matrícula 24.936 do 2º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu.

"Uma gleba de terras, parte da fazenda Barra Mansa, na Vila dos Lavradores, 2º Subdistrito de Botucatu, com a área de 246.126,299,00 metros quadrados, ou seja, 10,17 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações:- o perímetro inicia no ponto 44, localizado no canto da cerca de divisa da área com propriedade de Mário Sartor e Estrada Municipal, daí segue com rumo 19°48' SE, medindo 208,59 metros até o ponto 45; daí segue com rumo 19° 43' SE medindo 223,57 metros até o ponto 46; daí segue com rumo 19° 45' SE medindo 37,84 metros até o ponto 46-A, sendo que do ponto 44 ao ponto 46-A, confronta com Mário Sartor; do ponto 46-A segue com rumo 70°25' NE medindo 510,00 metros até o ponto 37-B; daí segue com rumo 19°35' NW medindo 448,90 metros até o ponto 37-A, sendo que do ponto 46-A ao ponto 37-A confronta com o remanescente da área, do ponto 37-A segue com rumo 75°26' SW medindo 66,00 metros até o ponto 37; daí segue com rumo 75°19' SW medindo 122,78 metros até o ponto 38; daí segue com rumo 80°37' NW medindo 148,90 metros até o ponto 39, sendo que do ponto 37-A ao ponto 39, confronta com João Spadotto; do ponto 39 segue com rumo 39°42' SW medindo 80,67 metros até o ponto 40; daí segue com rumo 44°33' SW medindo 21,16 metros até o ponto 41; daí segue com rumo 59°57' SW medindo 53,79 metros até o ponto 42; daí segue com rumo 72°13' SW medindo 29,35 metros até o ponto 43; daí segue com rumo 52°26' SW medindo 27,97 metros até o ponto inicial 44, sendo que do ponto 39 ao ponto 44, confronta com a Estrada Municipal."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 24 de abril de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de abril de 2003, 148º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.775
de 23 de abril de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o Processo nº 3/004.719-6 - Convite nº 020/03,

RESOLVE

I - DESIGNAR, o servidor Deny Martins, como represen-

tante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 3/004.719-6 - Convite nº 020/03, com a firma: Criação Indústria de Artes Gráficas e Editora Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de abril de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de abril de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 25/04/2003 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO:- **PROFESSOR II (PORTUGUÊS)**

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-

04º LUGAR VERA ALICE VASQUES EL KADRI
05º LUGAR MIRIAN CRISTINA F. BAILO MORATO
06º LUGAR ELIANE TEREZINHA BALLESTERO
BOTUCATU, 24 DE ABRIL DE 2.003

NILSON ROBERTO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Pessoal

"V I S T O"

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO. FORAM CONVOCADAS TRÊS CANDIDATAS, PARA ESCOLHA DE UMA VAGA, CASO A PRIMEIRA DESISTA PASSARÁ A VAGA PARA PROXIMA CANDIDATA.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 25/04/2003 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO:- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-

22º LUGAR APARECIDA LOURENÇO DE LIMA
BOTUCATU, 24 DE ABRIL DE 2.003

NILSON ROBERTO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Pessoal

"V I S T O"

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 15.357

de 22 de Abril de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3008416-4;

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, a Sra. VERQUINIA TERESA GREGÓRIO (2897) do emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "D", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 22 de Abril de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 22 de Abril de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.356

de 22 de Abril de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3008415-6;

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, o Sr. VINICIUS RIVAS ALVES (3843) do emprego de Professor II, NS-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 22 de Abril de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 22 de Abril de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.355

22 de Abril de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, NB 128271789-5 do INSS de concessão de Aposentadoria por Invalidez;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3008259-5;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho do Sr. JOÃO RIBEIRO FILHO (1613) do emprego de Trabalhador Braçal, NO-2 "G", sob regime C.L.T., lotado no Departamento de Agricultura, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 22 de Abril de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 22 de Abril de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.354

de 17 de Abril de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3008206-4;

R E S O L V E :

DECLARAR, que conforme certidão anexo ao respectivo processo a servidora LÍLIA CRISTINA PIOZZI DA SILVA PACHECO (3239) Auxiliar de Consultório Dentário, NB-3 "D", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde passe a assinar LÍLIA CRISTINA PIOZZI DA SILVA.

Botucatu, 17 de Abril de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 17 de Abril de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.353

de 17 de Abril de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3008213-7;

R E S O L V E :

DECLARAR, que conforme certidão anexo ao respectivo processo a servidora ELISABETE CRISTINA MILANEZI SUMAN (3318) Atendente de Creche, NO-4 "C", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial passe a assinar ELISABETE CRISTINA MILANEZI SUMAN AGUIAR.

Botucatu, 17 de Abril de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 17 de Abril de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.352

17 de Abril de 2.003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3007838-5;

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a Sra. REGINA APARECIDA BUZATO ROMÃO DA SILVA (5680) do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos Urbanísticos, CM-8, lotado na Divisão de Projetos Urbanísticos.

Botucatu, 17 de Abril de 2.003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 17 de Abril de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.351

de 17 de Abril de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3007515-7;

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 15.313 de 24/03/03, que transferiu a prestação de serviços do servidor DIEGO LOPES DE SOUZA (3979) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão Administrativa, do órgão de lotação para a Seção de Limpeza Pública.

Botucatu, 17 de Abril de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 17 de Abril de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.350

de 16 de Abril de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 1º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 219868/1, homologado em 26/03/03;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3006849-5;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. ANDREA SIQUEIRA CAMPOS MONTI (3961) no emprego de Médico, NS-4 "A", sob regime C.L.T., lotada na Seção de Centro de Saúde, para prestar serviços junto ao CMS do Jardim Cristina e Vitoriana.

Botucatu, 16 de Abril de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 16 de Abril de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

COMSER
Comissão Permanente do Serviço Civil

C O M U N I C A D O

Pelo presente, comunicamos que os candidatos à PROVA PRÁTICA ao emprego de TRATORISTA, deverão se apresentar no local a saber:-

DATA: 04/05/2.003 - DOMINGO

HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS:
07:30hs

LOCAL: EM FRENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ENDEREÇO: Rua Professor Pedro Torres nº 100.- Centro

AS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SERÃO:

- Apresentar R.G. juntamente com o Comprovante de Inscrição

- Ter sido aprovado na prova escrita e habilitado

Botucatu, 24 de Abril de 2.003.

JOSE CARLOS DE PAULA
Presidente da COMSER

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Portaria SMS nº 01/2003

De acordo como artigo 3º do Decreto nº 6.547 de 16 de abril de 2003, venho através deste, declarar que nosso município está enfrentando uma epidemia de Dengue. Até o presente momento temos 9 casos confirmados, sendo 5 considerados autóctones, ou seja contraídos no próprio município. Para o controle desta situação faz-se necessário adotar medidas imediatas de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Desta forma as medidas a serem adotadas são a efetivação de bloqueio nos imóveis que apresentem grande quantidade de recipientes em condições favoráveis à proliferação de larvas de *Aedes aegypti* e que em função da proliferação do vetor, e de sua dispersão ativa na área adjacente, podem contribuir de forma importante para o aumento da epidemia.

As medidas de bloqueio consistem em intensificar o combate ao vetor, incluindo a remoção mecânica, tratamento químico ou nebulização de todos os possíveis e prováveis criadouros, bem como desenvolver atividades educativas, visando a diminuir o número de casos e o tempo de duração da epidemia.

Devido às características da doença e sua dispersão, todo o município será alvo desta determinação e são enfocados para as atividades de controle do *Aedes aegypti* os seguintes imóveis:

1. Edificações térreas ou assobradadas, prédios de apartamento, casas de cômodos ocupadas por diversas famílias, edificações especiais (edificações de grande porte, como hospitais, ambulatórios, escolas, hotéis, quartéis, imóveis comerciais e industriais e clubes)

2. Praças, parques e jardins públicos (incluindo as edificações públicas existentes), obras em andamento ou paradas (construções em qualquer etapa do projeto, incluindo canteiro de obra, área de vigilância e vendas) e terrenos baldios, murados ou não murados.

Estas medidas de bloqueio serão adotadas a partir da pu-

blicação deste e durarão até que os índices de infestação do vetor se reduzam abaixo de 2 para o Índice de Breteau, ou que a epidemia esteja controlada. Os procedimentos para realização do bloqueio em casos de recusa ou paradeiro desconhecido do responsável pelo imóvel seguirão os critérios estabelecidos no Art. 4º e Art. 5º do decreto nº 6.547 de 16 de abril de 2003.

Dr. Valdemar Pereira de Pinho
Vice-Prefeito respondendo pela
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo: 3007442-8

Portaria da Secretaria Municipal da Educação
de 16 de abril de 2003

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 3.987 de 15 de dezembro de 1999 e à vista do que consta no Processo nº 3007442-8, expede a presente portaria.

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento de classes de Berçário, Maternal, Jardim I, Jardim II e Pré-Escola junto a Academia Cristã de Ensino, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 345 - Centro - Botucatu/SP.

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu regimento Escolar, planos de Cursos e Plano Escolar às normas que forem baixadas pelo Conselho Federal e Estadual e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 5.692/71.

Art. 3º - Esta Portaria perderá sua validade se a Escola não entrar em funcionamento no prazo de 02 (dois) anos a contar desta publicação.

Art. 4º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola e HOMO-LOGADO o seu Plano de Educação Infantil.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das propostas da Escola, cessando o efeito desta Portaria, no caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 6 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 16 de abril de 2003

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO BORGES
Secretario Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 008/2003

Setor de Fiscalização de Obras.

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

1 Imóvel localizado à RUA UM - PQ. RES. PRIMAVERA, identificado sob nº 2-15-243-009, em nome de MARIA SUELI BARRIQUELO, atender aos Artigos, 55, 59, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA., CONST. DE MURETA/CALÇADA.

2 Imóvel localizado à RUA NOSSA SRA. APARECIDA - V. S. LÚCIO, identificado sob nº 2-05-191-019, em nome de ALICE DE OLIVEIRA, atender ao Artigo 62, LIMPEZA /CAPINAÇÃO.

3 Imóvel localizado à RUA PETUNIA - JD. B. PASTOR, identificado sob nº 2-05-285-007, em nome de ARTUR ROQUETE DE MACEDO, atender ao Artigos, 62 LIMPEZA/CAPINAÇÃO, .

4 Imóvel localizado à Rua HORTÊNCIA - JD. B. PASTOR, identificado sob nº 2-05-288-005, em nome de GILMAR JOSÉ MENEGUIM, atender ao Artigos, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA, .

5 Imóvel localizado à Rua LEÔNICIO G. BARROS - JD. P. VERDES, identificado sob nº 2-07-295-007, em nome de JF. EMP. IMOB. LTDA/BENEDITO FERNANDO S. CAVALCANTE., atender ao Artigo 55, 59, CONST. DE CALÇADA.

6 Imóvel localizado à Rua CORNÉLIO PIRES - V. CONTIN, identi-

ficado sob nº 2-09-173-006, em nome de MARIA IZABEL BARCELOS, atender aos Artigos, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

7 Imóvel localizado à Rua VICENTE VENTRELA - JD. STA. MÔNICA, identificado sob nº 2-04-019-018, em nome de HAILTON MIRANDA LOPES, atender ao artigo 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

8 Imóvel localizado à Rua DR. JÚLIO PRESTES - B. ALTO, identificado sob nº 2-07-110-014, em nome de FRANCISCO MARTINS NETO, atender ao Artigos, 62 LIMPEZA/ CAPINAÇÃO,.

9 Imóvel localizado à Rua ALBERTO NOBRE VOTTA - JD. P. VERDES, identificado sob nº 2-07-296-015, em nome de JF. EMP. IMOB. LTDA., atender ao Artigo, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA, CONST. DE MURETA/CALÇADA .

10 Imóvel localizado à Rua JOSÉ MENEGHIM RES. ARLINDO DURANTE, identificado sob nº 2-11-220-013, em nome de CONST. IND. COM. MARIN/ADENILSON LIMA LUCAS, atender ao Artigos 55, 59, CONST. DE MURETA/CALÇADA .

11 Imóvel localizado à Rua JAIR AP. CONTESSOTI - JD. CRISTINA, identificado sob nº 2-11-132-008, em nome de MARILDA AVANI M. SANSEVERINO, atender ao Artigo, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

12 Imóvel localizado à Rua JAIR AP. CONTESSOTI - JD. CRISTINA, identificado sob nº 2-11-132-009, em nome de LÁZARO SANSEVERINO FILHO., atender ao Artigo 62, CAPINAÇÃO e LIMPEZA.

13 Imóvel localizado à Rua JOSÉ VENÂNCIO - PQ. MARAJOARA, identificado sob nº 2-04-053-013, em nome de JOSÉ AMBROSIO, atender ao Artigo 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

14 Imóvel localizado à Rua CAP. JOSÉ RESENDE LEITE, identificado sob nº 2-07-014-019, em nome de MARCOS ANTONIO GALVANI., atender ao Artigo 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA,.

15 Imovel localizado à Rua CAP. JOSÉ RESENDE LEITE, identificado sob nº 2-07-014-020, em nome de VICENTE GALVANI JUNIOR, atender ao Artigo 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA .

16 Imóvel localizado á Rua CAP. JOSÉ RESENDE LEITE, identificado sob nº 2-07-014-021, em nome de JOSÉ H. GALVANI, atender ao Artigo 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

17 Imóvel localizado á Rua DR. CARDOSO DE ALMEIDA - V. STA. TERESINHA, identificado sob nº 2-01-088-003, em nome de ALFREDO H. L. PADOVAN, atender ao Artigo 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

18 Imóvel localizado á Rua IZIDORO BERTAGLIA - CH. DOS PINHEIROS, identificado sob nº 2-15-286-025, em nome de CRISTINA MARIA G. DE LIMA, atender ao Artigo 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

19 Imovel localizado á RUA IZIDORO BERTAGLIA - CH. DOS PNHEIROS, identificado sob nº 2-15-286-026, em nome de CRISTINA MARIA G. DE LIMA, atender ao Artigo 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

20 Imóvel localizado á Rua DARCISO CONEGLIAN - JD. PLANALTO, identificado sob nº 2-13-211-026, em nome de IMOB. CRUZ. DO SUL/CRISTIANE CAMARGO PEREIRA, atender aos Artigos 55, 59, CONST. DE MURETA/CALÇADA .

21 Imóvel localizado á Rua SANTOS DUMONT - V. STº ANTONIO, identificado sob. nº 2-01-018-010, em nome de ODILON EDSON ALEXANDRE, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

Botucatu, 24 de ABRIL de 2003

MILTON NONATO
FISCALIZAÇÃO DE IMOVEIS

COPEL Comissão Permanente de Licitações

Termo de Aditamento Contratual

Nº Contrato: 113

Processo Administrativo nº 2/19.657-3 - Convite 083/02

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: SINALIZADORA PAULISTA COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: 2.350 m2 (dois mil, trezentos e cinquenta) metros quadrados

03 Secretaria Municipal de Planejamento

03 Departamento Engenharia de Trafego

0412200082002 Manutencao da Unidade

3.1.90.34 Outras despesas de Pessoa decorrentes de Contratos de Terceiros

3.3.90.39 Outros servicos de terceiros - Pessoa Jurídica

Valor R\$19.975,00 (dezenove mil novecentos e setenta e cinco mil reais)

Nº Contrato: 112

Processo Administrativo nº 3/007.307-3 - dispensa

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: Marco Aurélio Rodelli

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de arbitragem

08 Secretaria Municipal de Esportes

01 Gabinete do Secretario e Dependencias

2781200032002 Manutencao da Unidade

3.3.90.36 Outros servicos terceiros - Pessoa Fisica

Empenho nº 6295

Valor R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Nº Contrato: 110

Processo Administrativo nº 03/004719-6 - Convite 020/03

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: Criacao Industria de Artes Grafica Editora Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de impressão e distribuição do periódico - Semanário Oficial, conforme Anexo I do edital.

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 Departamento de Administração

04 122 00032 002 Manutenção da Unidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Nº Contrato: 111

Processo Administrativo nº 2/06.925-3 - Concorrência Pública nº 003/02

Concedente: Município de Botucatu

Concessionário: Célia Cristina Prado Botucatu ME

Objeto: Concessão remunerada box 74 e 75 do Mercado Municipal de Botucatu "Vereador Progresso Garcia".

Valor: R\$168,75 (cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), mensais

Nº Contrato: 114

Processo Administrativo nº 3/007.678-1 - dispensa

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: Vera Lúcia Moreno Manzini

OBJETO: Locação de imóvel para servir de instalação do posto de Atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041 122 00032.002 Manutenção da Unidade

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor R\$450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Nº Contrato: 108

Processo Administrativo nº 2/21.276-5 - Convite 0106/02

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: Serplan Serviços e Planejamento de Botucatu Ltda

OBJETO: Construção de um Centro de Atendimento no Jardim Aeroporto

07 Secretaria Municipal de Saúde

04 Divisão da Rede Básica de Saúde

1030100371042 Construção e Reforma Unidades de Saúde

4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor R\$136.235,48 (cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Nº Contrato: 99

Processo Administrativo nº 1/06.274 - Convite 035/01

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A

OBJETO: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1030100372066 Manutenção Divisão de Rede Básica

3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nº Contrato: 98

Processo Administrativo nº 3/002.931-7 - dispensa

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: Imprensa Oficial do Estado IMESP - S/A

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal na Seção Diário dos Municípios

02 Gabinete do Prefeito

01 Gabinete do Prefeito e Dependências

0412200032008 Manutenção Comissões Permanentes

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nº Contrato: 106

Processo Administrativo nº -

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: Servico Social da Industria - Sesi

OBJETO: Cessao uso espaco para instalacao de uma antena omini direcional e um bridge.



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Câmara Municipal de Botucatu/SP

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96
www.camarabotucatu.sp.gov.br / e-mail - camara@laser.com.br



Botucatu, 24 de Abril de 2003 - ANO XIII - 685

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador *JOEL DIVINO*

SECRETARIA:

Vereador *NENÊ BUENO*
Vereador *CALDAS*

Dia: 22 de abril de 2003

Horário: Das 19h30 às 21h

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI Nº. 034/2003- de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que autoriza o Executivo a incluir como atividade curricular ou extracurricular aulas do idioma italiano.

5

02) PROJETO DE LEI Nº. 035/2003- de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que altera o Artigo 32 da Lei nº. 3.883, de 03 de maio de 1999, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Botucatu.

03) PROJETO DE LEI Nº. 036/2003- PROJETO DE LEI Nº. 035/2003- de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que celebra convênios com Entidades Filantrópicas do Município de Botucatu e dá outras providências.

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 0102003- PROJETO DE LEI Nº. 035/2003- de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que altera dispositivo da Tabela I, da Lei nº. 2.405, de 30 de novembro de 1983 - Código Tributário Municipal

05) VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2003, de iniciativa dos Vereadores LUIZ RUBIO, JOEL DIVINO, CARLOS TRIGO, CLAUDIÃO, LOURENÇÃO e CALDAS.

06) PROJETO DE LEI Nº. 033/2003, de iniciativa do VEREADOR SARGENTO CHAVARI, que torna obrigatório a venda de ingresso por preço reduzido em 50% aos aposentados, em todos os cinemas, cineclubes, cinematecas, teatros, casas de espetáculo, estádios de futebol, ginásio de esporte e demais estabelecimentos congêneres, localizados no município".

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

NÚMERO: 0301/03

DATA: 22/04/03

AUTORIA: DIMAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir uma quadra de areia na região das Vilas Sueleny, Jardim Bons Ares e Parque Santo Antônio da Cascatinha, no Distrito de Rubião Júnior.

NÚMERO: 0302/03

DATA: 22/04/03

AUTORIA: DIMAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir uma quadra de areia na Vila Nossa Senhora das Graças, no Distrito de Rubião Júnior.

NÚMERO: 0303/03

DATA: 22/04/03

AUTORIA: JÚNIOR COLENCI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando encaminhar a esta Casa de Leis a relação de Diretores e vice-Diretores dos estabelecimentos de ensino da Municipalidade.

NÚMERO: 0304/03

DATA: 22/04/03

AUTORIA: JÚNIOR COLENCI / CULA / EDNEI CARREIRA / ZÉ FERNANDES / SARGENTO CHAVARI / REINALDINHO

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com o Sr. Rodrigo Girardi Dias, DD. Diretor Geral da BR+ Comunicação e Marketing, pelo lançamento da Revista QG Botucatu.

NÚMERO: 0305/03

DATA: 22/04/03

AUTORIA: JÚNIOR COLENCI

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com o Secretário Municipal de Esportes, Nivaldo Souza Costa, pelo evento de abertura da V Copa TV Modelo de Futsal.

NÚMERO: 0306/03

DATA: 22/04/03

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com as Sras. Maria Zuleide e Alaíde Orsi, Íris Mezena, Neusa Spadoto, Terezinha Borba, Floripes Tonini, Lurdes Macoris e Maria de Jesus, integrantes do Centro de Lazer Nova Aurora, pela palestra e apresentação teatral oferecidos aos alunos do La Salle a fim de proceder à conscientização de jovens, adolescentes e crianças sobre a velhice.

NÚMERO: 0307/03

DATA: 22/04/03

AUTORIA: EDNEI CARREIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - encaminhando pedido conforme abaixo-assinado dos moradores e frequentadores do Loteamento Jardim ERBO, solicitando a passagem de máquina motoniveladora em área a ser utilizada como campo de futebol varzeano.

NÚMERO: 0308/03

DATA: 22/04/03

AUTORIA: ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Governador do Estado de São Paulo - Secretário Estadual de Transportes - solicitando informar da possibilidade de efetuar a duplicação e acostamento da Rodovia Geraldo Pereira de Barros - SP 191, de seu início, na Rodovia Marechal Rondon - SP 300, até o município de Piracicaba.

NÚMERO: 0309/03

DATA: 22/04/03

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir uma quadra de areia em área pertencente à Administração Municipal, localizada entre as Ruas Mauro César Teixeira e José Clementino Bravin, no Conjunto Habitacional dos Comerciantes II.

NÚMERO: 0310/03

DATA: 22/04/03

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com os responsáveis da Pastoral da Criança pelos dez anos de atuação em nossa cidade.

NÚMERO: 0311/03

DATA: 22/04/03
AUTORIA: ZÉ FERNANDES
ASSUNTO: ANATEL - TELEFÔNICA - solicitando rever o posicionamento das mesmas no sentido de prorrogar a data para a alteração do prefixo dos telefones da Região de Botucatu.

NÚMERO: 0312/03

DATA: 22/04/03
AUTORIA: NENÊ BUENO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir uma quadra de areia em área pertencente à Administração Municipal, localizada entre as Ruas Mirabeau Camargo Pacheco e Antonio Sanches, na Vila Jardim

NÚMERO: 0313/03

DATA: 22/04/03
AUTORIA: GERALDO VIEIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de permitir que as Associações de Bairros utilizem áreas pertencentes à Prefeitura Municipal para a realização de hortas comunitárias.

NÚMERO: 0314/03

DATA: 22/04/03
AUTORIA: CLAUDIÃO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de acelerar a construção de novos centros de lazer e esportes, bem como a construção de uma pista oficial de Skate em Botucatu.

NÚMERO: 0315/03

DATA: 22/04/03
AUTORIA: GERALDO VIEIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - DET - Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda. - solicitando informar da possibilidade de incluir a Avenida Dom Lúcio nos trajetos das linhas de ônibus que atendem os Conjuntos Habitacionais dos Comerciantes.

NÚMERO: 0317/03

DATA: 22/04/03
AUTORIA: NENÊ BUENO
ASSUNTO: Governador do Estado de São Paulo - Secretário Estadual de Segurança Pública - Comandante Geral do Policiamento Rodoviário da Polícia Militar do Estado de São Paulo - informar da possibilidade de instalar um Posto Policial Rodoviário na Rodovia Prof. João Hipólito Martins - SP 209, no posto de pedágio desativado instalado naquela rodovia.

NÚMERO: 0318/03

DATA: 22/04/03
AUTORIA: CAIO BENTIVENHA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando encaminhar a esta Casa de Leis cópia da planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia de Tráfego - DET, bem como os comprovantes de tudo o que foi utilizado para a composição da última tarifa do transporte coletivo autorizada pelo Poder Executivo em Botucatu.

NÚMERO: 0319/03

DATA: 22/04/03
AUTORIA: REINALDINHO / JOEL DIVINO
ASSUNTO: Secretaria de Estado dos Transportes - solicitando determinar que se proceda as vistorias necessárias nos veículos da Empresa de Ônibus Serra Dourada, que são utilizados no transporte intermunicipal de passageiros do Município de Botucatu, bem como determinar as medidas cabíveis junto à referida empresa, no sentido de que a mesma cumpra com rigor os horários pré-determinados.

NÚMERO: 0320/03

DATA: 22/04/03
AUTORIA: REINALDINHO
ASSUNTO: Secretaria de Estado da Habitação - solicitando informar da possibilidade de construir alambrados ao redor

do Conjunto Habitacional "Dr. Antonio Delmanto", constituído de quatro blocos de apartamentos, na Vila Jardim, neste município, em como a colocação de hidrômetros individuais para cada apartamento.

NÚMERO: 0321/03

DATA: 22/04/03
AUTORIA: CALDAS
ASSUNTO: Presidente da Câmara Municipal - solicitando constituir Comissão de Representação para entrega solene das Moções 019/2003 e 020/2003.

NÚMERO: 0322/03

DATA: 22/04/03
AUTORIA: CULA / SARGENTO CHAVARI
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre os critérios utilizados na fixação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em nosso município, no presente exercício.

NÚMERO: 0323/03

DATA: 22/04/03
AUTORIA: CALDAS
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre os motivos do descumprimento da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que determina a apresentação trimestral de relatório sobre a aplicação de recursos em saúde e sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial.

NÚMERO: 0324/03

DATA: 22/04/03
AUTORIA: CARLOS TRIGO
ASSUNTO: Juíza da 26ª Zona Eleitoral - solicitando informar da possibilidade de que sejam implantados fones de ouvido nas urnas eletrônicas de Botucatu.

NÚMERO: 0325/03

DATA: 22/04/03
AUTORIA: CARLOS TRIGO / CLAUDIÃO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - Solicitando que informe da possibilidade de que o próximo desfile em comemoração ao aniversário de Botucatu, seja realizado na Vila Maria.

NÚMERO: 0326/03

DATA: 22/04/03
AUTORIA: JOEL DIVINO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - informe sobre a possibilidade de através de convênio com o Desafio Jovem de Botucatu, aumentar o valor da subvenção a ser repassada à referida entidade, para que a mesma possa dignamente custear as elevadas despesas com o programa desenvolvido na recuperação de seus internos.

NÚMERO: 0327/03

DATA: 22/04/03
AUTORIA: JOEL DIVINO
ASSUNTO: TELEFÔNICA - informar da possibilidade de instalar um telefone público comunitário no Loteamento Green Ville.

NÚMERO: 0328/03

DATA: 22/04/03
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI / CULA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de trocar a areia das quadras de areia construídas nos bairros, bem como tratar e assepsiar periodicamente a areia, a fim de descontaminar a mesma e combater bactérias e verminoses.

NÚMERO: 0329/03

DATA: 22/04/03
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI
ASSUNTO: Governador do Estado de São Paulo - solicitando informar a esta Casa de Leis sobre qual o órgão responsável pela fiscalização do cumprimento do Decreto Estadual 28.643, de agosto de 1988, que proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas a uma distância mínima de 100 metros de escolas.

NÚMERO: 0330/03

DATA: 22/04/03
 AUTORIA: CALDAS / SARGENTO CHAVARI / JÚNIOR COLENCI
 ASSUNTO: Votos de Congratulações para com o Delegado da 12ª Delegacia do Serviço Militar pelas brilhantes palavras proferidas aos atiradores, autoridades e familiares presentes à solenidade de comemoração ao Dia do Exército.

NÚMERO: 0331/03
 DATA: 22/04/03
 AUTORIA: CLAUDIÃO
 ASSUNTO: Presidente da República e Presidente do Congresso Nacional - solicitando aos mesmos a retirada imediata do PLP 9/99, em defesa de uma Previdência Social que garanta uma vida digna para todo cidadão brasileiro.

NÚMERO: 0333/03
 DATA: 22/04/03
 AUTORIA: CALDAS / ZÉ FERNANDES
 ASSUNTO: Pesar - Sra. Inês Franco do Amaral.

NÚMERO: 0334/03
 DATA: 22/04/03
 AUTORIA: NENÊ BUENO
 ASSUNTO: Pesar - Sr. Benedito Capelletti.

NÚMERO: 0335/03
 DATA: 22/04/03
 AUTORIA: NENÊ BUENO
 ASSUNTO: Pesar - Sra. Vera Pupo Neves.

INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS:

NÚMERO: 0086/03
 DATA: 07/04/03
 AUTORIA: ZÉ FERNANDES
 ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a troca da atual iluminação das vias públicas pertencentes ao Parque dos Pinheiros, por lâmpadas a vapor de sódio.

NÚMERO: 0087/03
 DATA: 07/04/03
 AUTORIA: ZÉ FERNANDES
 ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a construção de sarjeta dupla com canaleta central nos cruzamentos das Ruas Maria Perini e Rodolfo Devidé e Ruas Capitão Ariovaldo Corrêa Pinto e Geraldo Pedro Longo, na Vila São Luiz, bem como efetuar a pavimentação asfáltica de pequeno trecho da Rua Rodolfo Devidé.

NÚMERO: 0089/03
 DATA: 22/04/03
 AUTORIA: JÚNIOR COLENCI
 ASSUNTO: Prefeito Municipal - envidar esforços no sentido de investir mais em tecnologia, especialmente via internet, visando agilizar os serviços prestados à população.

NÚMERO: 0090/03
 DATA: 22/04/03
 AUTORIA: GERALDO VIEIRA
 ASSUNTO: Prefeito Municipal - passar a máquina motoniveladora e cascalhar a Rua Manoel Henrique Botelho, no Bairro de Anhumas.

NÚMERO: 0091/03
 DATA: 22/04/03
 AUTORIA: GERALDO VIEIRA
 ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a instalação de coberturas em todos os pontos de ônibus localizados no Conjunto Habitacional "Dr. Antonio Delmanto" - Cohab VI e nos Conjuntos Habitacionais dos Comerciantes "Roque Ortiz Filho" e "Joaquim Vernini".

NÚMERO: 0092/03
 DATA: 22/04/03

AUTORIA: REINALDINHO
 ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a limpeza e capinação de terreno pertencente à Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr. Brasil Blasi, defronte ao número 12, no Jardim Palos Verdes.

NÚMERO: 0093/03
 DATA: 22/04/03
 AUTORIA: REINALDINHO
 ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando efetuar o desentupimento da boca-de-lobo localizada na esquina do cruzamento da Rua Amando de Barros com a Rua Marechal Deodoro, na região central de Botucatu.

NÚMERO: 0094/03
 DATA: 22/04/03
 AUTORIA: JOEL DIVINO
 ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas não pavimentadas do Jardim Santa Cecília.

NÚMERO: 0095/03
 DATA: 22/04/03
 AUTORIA: JOEL DIVINO
 ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a passagem de máquina motoniveladora e cascalhar a entrada alternativa da Estrada de Piapara, atrás da Igreja de Santo Antônio, no Conjunto Habitacional "Antônio Hermínio Delevedove".

MOÇÕES APRESENTADAS E APROVADAS:

NÚMERO: 0018/03
 DATA: 22/04/03
 AUTORIA: DIMAS
 ASSUNTO: Moção de Congratulações para com o Sr. Moacir de Campos, DD. Proprietário do Museu do Boiadeiro, pelos relevantes serviços prestados à população botucatuense.

NÚMERO: 0019/03
 DATA: 22/04/03
 AUTORIA: CALDAS
 ASSUNTO: Moção de Congratulações para com o Digno Professor Nicanor Letti, responsável pela aula inaugural da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, em 26 de abril de 1963, e para com a toda Comunidade Universitária e suas entidades representativas, que ao longo destes 40 anos dignificaram e engrandeceram o nome da FCMBB e da UNESP, no cenário acadêmico nacional e internacional.

NÚMERO: 0020/03
 DATA: 22/04/03
 AUTORIA: CALDAS
 ASSUNTO: Moção de Congratulações para com a Diretora da Faculdade de Medicina de Botucatu, Professora Doutora Marilza Vieira Cunha Rudge, o Professor Doutor Domingos Alves Meira, destacado idealizador do projeto, o Presidente da FAMESP, Professor Doutor Néelson de Souza e os Senhores Sérgio Elias Aun e Fernando Borgato, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho Curador da Fundação Bons Ares, pelo lançamento da Pedra Fundamental do Hospital Dia e Serviços Ambulatoriais Especializados, em Rubião Júnior.

NÚMERO: 0021/03
 DATA: 22/04/03
 AUTORIA: CLAUDIÃO / CARLOS TRIGO
 ASSUNTO: Moção de Congratulações para com a Excelentíssima Secretária Municipal de Turismo e Lazer, Sra. Lúcia Fátima Barros Pedutti, pelo sucesso das festividades de comemoração ao aniversário de 148 anos de nosso Município.

NÚMERO: 0022/03
 DATA: 22/04/03
 AUTORIA: CLAUDIÃO / CARLOS TRIGO
 ASSUNTO: Moção de Congratulações para com o Prefeito Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo e seu Secretariado, pela

realização de várias obras em nosso município, entre elas a inauguração de 2 novas escolas de ensino fundamental e a construção de salas para instalação de laboratórios de informática e bibliotecas em todas as escolas da rede municipal de ensino.

PEQUENO EXPEDIENTE

Fez uso da palavra o Vereador: CALDAS.

GRANDE EXPEDIENTE

Fez uso da palavra o Vereador: EDNEI CARREIRA.

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE

22 DE ABRIL DE 2003

01) PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 002/2002 - de iniciativa dos Vereadores CALDAS, SARGENTO CHAVARI, JOEL DIVINO, EDNEI CARREIRA, CULA, LOURENÇÃO e JUNIOR COLENCI, que altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

Segunda Discussão e Votação

Quorum: 2/3

APROVADO COM EMENDAS

02) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 008/2002 - de iniciativa dos Vereadores CALDAS, SARGENTO CHAVARI, EDNEI CARREIRA, JOEL DIVINO, JUNIOR COLENCI, CULA e LOURENÇÃO, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu.

Segunda Discussão e Votação

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO COM EMENDAS

03) PROJETO DE LEI Nº. 020/2003 - de iniciativa dos Vereadores JOEL DIVINO, SARGENTO CHAVARI, CLAUDIÃO e CARLOS TRIGO, que dispõe sobre a pesca nos limites do domínio territorial do Município de Botucatu, nas águas represadas no Reservatório de Barra Bonita, nas extensões do Rio Tietê e do Rio Piracicaba e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

04) PROJETO DE LEI Nº. 023/2003 - de iniciativa do Vereador SARGENTO CHAVARI, que dispõe sobre a criação do Posto Centralizado de Achados e Perdidos no Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

05) PROJETO DE LEI Nº. 027/2003 - de iniciativa dos Vereadores CALDAS e DIMAS, que dispõe sobre a preservação histórico-cultural e ambiental da Igreja de Santo Antonio em Rubião Júnior, e de seu entorno e dá providências correlatas.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

Botucatu, 23 de Abril de 2003.

MARCOS FERRAZ

Assessor de Imprensa

Visto em 23/04/2003

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico-Administrativa

ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE

22 DE ABRIL DE 2003

PRESIDÊNCIA:

Vereador *JOEL DIVINO*

SECRETARIA:

Vereador *NENÉ BUENO*

Dia: 22 de Abril de 2003

Horário: Das 21h às 21h40

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2003 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que altera dispositivos da Lei nº. 2482, de 01 de julho de 1985, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: maioria absoluta

APROVADO

02) PROJETO DE LEI Nº 026/2003 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que altera dispositivos da Lei nº. 3899, de 09 de junho de 1999, que dispõe sobre Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: maioria simples

APROVADO

03) PROJETO DE LEI Nº 032/2003 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que cria as zonas de uso predominantemente industrial do tipo ZUPI - II no Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: maioria simples

APROVADO

Botucatu, 23 de Abril de 2003.

MARCOS FERRAZ

Assessor de Imprensa

Visto em 23/04/2003

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico-Administrativa

ÍNDICE PODER EXECUTIVO

Lei Complementar nº 345/03.....	01
Lei nº 4.377/03.....	01
Lei nº 4.378/03.....	02
Portaria nº 2.775/03.....	03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Convocação C.P. Prof. II - Português.....	03
Convocação C.P. Aux. Serviços Gerais.....	03
Portarias nºs 15.350 a 15.357.....	04

COMSER

Data Prova Prática C.P. Tratorista.....	05
---	----

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Portaria nº 01/2003.....	05
--------------------------	----

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Portaria DE 16/04/03.....	05
---------------------------	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Edital 008 Fisc. Obras.....	05
-----------------------------	----

COPEL

Extratos Convênios, Contratos.....	05
------------------------------------	----

ÍNDICE PODER LEGISLATIVO

Entrada de Projetos.....	06
Requerimentos Aprovados.....	06
Indicações Encaminhadas.....	09
Mocções Apresentadas.....	09
Pequeno/Grande Expediente.....	10
Ordem do dia.....	10
Sessão Extraordinária 22/04/03.....	10